LEI Nº 3404, DE 16 DE AGOSTO DE 1993

*Denomina Rua Ipê Roxo a atual Rua 7 (Sete), do Bairro São Lucas, e Rua 1 (Um), no Prolongamento deste Bairro.*

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica denominada Rua Ipê Roxo a atual Rua 7 (Sete), do Bairro São Lucas, e Rua 1 (Um), no Prolongamento deste Bairro, neste Município.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA - Companhia de Saneamento Básico, CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais e TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópo1is, 16 de agosto de 1993.

***ARISTIDES SALGADO DOS SANTOS***
***PREFEITO MUNICIPAL***

Projeto de Lei CM-088/93
Publicada no Jornal Agente nº 03, de 01/09/1993.